

(imagem não disponível)

1391, Fevereiro, 16, Évora. Carta de D. João I respondendo a outro artigo especial dos procuradores de Coimbra, nas cortes de Évora de 1391, ordenando o rei a todas as suas justiças, que não consintam que os vigários da cidade tenham tabeliães e escrivães próprios, sonegando a justiça régia.(v. PA. 42)

Dom Joham pella graça de Deus Rey de Portugall e do Algarve, a quantos esta carta virem fazemos saber que o conçelho e homees boos da nossa leall çidade de Coynbra nos envyaram dizer per seus procuradores nas cortes que ora fizemos na çidade d' Evora, que os vigairos da dicta çidade de Coynbra nom querem consentir que nenhum taballiom screpva perante elles, e teem seus screpvaaes, que screpvem todollos factos que se perante elles passam, por a quall razom dizem que os dictos vigairos conhecem de muytos factos que perteencem aa nossa jurdyçom, e que se os taballiaaes perante elles screpvessem e tevessem os dictos factos que se nom sonegaria a nossa justiça, como se sonega, e que fosse nossa merçee de mandarmos que os taballiaaes da dicta çidade screpvessem perante os dictos vigayros, e que tevessem os factos que se perante elles passassem e outro nenhum nom, pella gisa que screpvem e se faz na çidade de Lixboa, e em Sanctarem e em outros lugares destes nossos regnos, e nos veendo o que nos dizer e pedir e enviaram <mandamos> que estem na audiencia dos vigairos da dicta çidade e screpvam perante elles huum taballiom, ou dous, como os da dicta çidade ordinarem <e teenham> os factos que se perante elles passarem, e mandamos que assy se aguarde e aos juizes da dicta çidade e a todallas outras nossas justiças que assy o façam conprir e aguardar e huuns e os outros, all nom façades. Dante em Evora xvj (16) dias de Fevereiro, el rey o mandou, per Roy Lourenço, deam de Coynbra, leçençado em degredos, do seu desenbargo, Martim Vaasquez a fez.

Era de mill iiij^c xxviii annos (1429).

R. Colibrien[is] decanus [assinatura autógrafa]

Texto em Português, pergaminho.

Na dobra do pergaminho, pendente por fita, o selo real de cera branca, já despedaçado, dentro de bolsa de pergaminho.

285 mm x 155 mm

[Verso]

Sumário mais antigo: muito apagado quase ilegível.

Outro sumário: Foy desenbargado em cortes, passa como ordenaçom e ley, nom ha mester outra confirmaçam
Fernan de Pyna [assinatura autógrafa].

Outro sumário: Na era de 1429 mandou el rey D. João que perante o vigario que escrevão hum ou dous tabelliens nas cauzas que pertencerem a jurisdição d'el rey

Nº 35

XL (a vermelho)

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

ahmc